

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:
2024.062E0700001.02.0046. Valor total: R\$ 62.592,50. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando imediatamente a partir da publicação do contrato. **Dotação:** 237-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070011212200162.022339030000015000025), 260-155000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070011236100162.0233390300000015500000), 284-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070011236500162.0263390300000015000025). **Processo 2025-4HX88.**

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
 Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 1511472

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000083/2025: Contratada:
AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ:
45.607.332/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 000061/2024. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:**
2024.062E0700001.02.0046. Valor total: R\$ 6.430,00. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando imediatamente a partir da publicação do contrato. **Dotação:** 237-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070011212200162.022339030000015000025), 260-155000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070011236100162.0233390300000015500000), 284-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070011236500162.0263390300000015000025). **Processo 2025-ZW756.**

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
 Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 1511626

Convênio

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR nº 019/2025. O Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá-ES. Sr. Ronan Zocoloto Souza Dutra, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna sem efeito a publicação do Convênio nº 019/2025 - cessão do servidor do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, **GILSON GOMES JUNIOR - Processo Administrativo nº 12250/2025, publicado no DOM/ES, Edição nº 2.721 de 13 de março de 2025**

Santa Maria de Jetibá, 13 de março de 2025.

Protocolo 1511399

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que firmou o que segue:

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR nº 019/2025: Cessionário: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO - ALES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.046.217/0001-80. **Objeto:** O objeto do presente Convênio é a cessão



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

do servidor do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, GILSON GOMES JUNIOR**, Matrícula nº 53.214, para prestar serviço, exclusivamente, a Assembleia Legislativa, no cargo em comissão de Coordenador Geral de Gabinete Parlamentar. **Prazo:** O Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2027, iniciando imediatamente a partir de publicação do extrato no DOM/ES. **Processo: 12250/2025.**

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
 Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 1511403

São Gabriel da Palha

Lei

REPUBLICAÇÃO LEI Nº 3.266 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 2.497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E ALTERA A LEI Nº 3.250, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 336, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 336. São integrantes da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, o Anexo I - Tabela I - Agentes Políticos - Cargos Eletivos - Subsídio Fixado a Cada Legislatura, Tabela II - Cargos em Provimento em Comissão - Subsídio Fixado a Cada Legislatura, Tabela III - Cargos em Provimento em Comissão - Vencimento Fixado a Cada Legislatura; Anexo II - Tabela I - Cargos de Provimento em Comissão - Padrão CC1, CC-1A, CC1A-1, CC1B, Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão - Padrão CC2, Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão - Padrão CC-3, Tabela IV - Cargos de Provimento em Comissão - Padrão CC-4; Anexo III - Tabela Única - Função Comissionada - Padrão FC-1; Anexo IV - Tabela Única - Função Gratificada Especial - Padrão FG-E; Anexo V - Tabela I - Valor dos Cargos de Provimento em Comissão, Tabela II - Tabela de Gratificação Especial; Anexo VI - atribuições específicas dos cargos de provimento em comissão - Padrão CC1, CC1A, CC-1A-1, CC1B, CC-2, CC-3, CC-4, Função Comissionada - Padrão FC-1, FC-2, FC-3, Função Gratificada Especial - Padrão FG-E e FGE-1, Função Gratificada de Produtividade - Padrão FG-P, FG-P1.

Art. 2º. O Cargo Comissionado de Supervisor Administrativo, descrito no ANEXO II, TABELA I, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PADRÃO CC1, CC-1A, CC1A-1, CC1B, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, passa a ser vinculado na referida Tabela I, do Anexo II, na Área de Atuação, no Gabinete do Prefeito, conforme vinculação estabelecida na descrição sumária do cargo no Anexo VI.

Art. 3º. A Tabela IV, do Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão - Padrão CC-4, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar conforme redação a seguir.

**ANEXO II
TABELA IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -
PADRÃO CC-4**

NOMENCLATURA	QT.	PADRÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Assessor Técnico de Governo	14	CC-4	Secretaria Municipal de Governo
Agente de Crédito	01	CC-4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
Coordenador Social	01	CC-4	Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
Auxiliar de Regência	01	CC-4	Departamento de Arte e Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Arte
Assessor Administrativo	01	CC-4	Secretaria Municipal de Administração
Assessor Administrativo	01	CC-4	Secretaria Municipal de Planejamento
Assessor Administrativo	01	CC-4	Secretaria Municipal de Finanças
Assessor Administrativo	03	CC-4	Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
Assessor Administrativo	08	CC-4	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de março de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito

Protocolo 1511505

REPUBLICAÇÃO LEI Nº 3.267 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Transferências a Instituições Privadas.

TIAGO ROCHA, prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos a Instituições Privadas, com base no Art. 26, da Lei Complementar nº 101, de

04 de maio de 2000, que "Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá Outras Providências", na Lei Orçamentária e na Lei nº 2.647, de 12 de abril de 2017, que Dispõe Sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências.

Art. 2º O montante a ser transferido para cada entidade objetivando a execução e o desenvolvimento de atividade e ações de interesse público, no exercício financeiro de 2025, é de:

I - R\$ 382.892,39 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.798.457/0001-17, com sede na Rua João Gabriel, nº 139, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades no atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, cuja dotação orçamentária está prevista na Atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.305 - Transferência a Organizações não Governamentais Vinculadas à Pessoa Portadora de Deficiência;

II - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.452.200/0001-31, com sede na Rua Petronilho Reis, nº 76 - Santa Rita, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades no atendimento a pessoas idosas, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.304 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Pessoa Idosa;

III - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para a Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley - APEFAB, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.695.447/0001-58, com sede na Rodovia João Izoton Filho, km 12, Córrego Bley - Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades no atendimento ao aluno do campo, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.504 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Educação do Campo;

IV - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha - COMSEP-SGP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.057.652/0001-89, com sede na Rua Henrique Dias, nº 63, Bairro Centro - São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades de controle social da segurança pública, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, a saber: 2.255 - Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública;

V - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha - CDL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.567.048/0001-03, com sede na Rua Antonio Borgo, nº. 57, Bairro Centro, São Gabriel da Palha/ES, para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento do comércio, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.223 -



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.